



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUAPÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

ORIENTAÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CORTE E/ OU PODA DE ÁRVORES

O interessado em suprimir ou podar árvores na zona urbana no município de Guapé/MG (Área pública ou particular) deverá encaminhar o formulário devidamente preenchido, apresentando os documentos exigidos e expondo sucintamente as razões de seu interesse.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE PODA E /OU SUPRESSÃO EM ÁREA PÚBLICA OU PARTICULAR:

- **Formulário devidamente preenchido e assinado**
- **Cópia do CPF e RG (Em caso de pessoa física)**
- **Cópia do Cartão CNPJ (Em caso de pessoa jurídica)**
- **Cópia do Comprovante de Residência**
- **Cópia da escritura do imóvel ou Cópia do Contrato de Compra e Venda, ou Cópia do contrato de aluguel (Procuração com autorização formal pelo proprietário do imóvel, que está de acordo com o procedimento), para composição de processo a ser vistoriado e analisado pelo Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
- **CONSTRUÇÃO: No caso de supressão para construções, ampliações ou reformas no imóvel apresentar cópia do Projeto, Cronograma de execução e Identificação das espécies existente a ser suprimidas.**

CASO DE EMERGÊNCIA: a CEMIG Distribuição S/A ou o Corpo de Bombeiros poderão suprimir ou submeter árvores a podas normais ou drásticas, sem autorização prévia e expressa Da Secretaria de Meio Ambiente

ATENÇÃO: a intervenção realizada sem a devida autorização, juntamente com órgão competente, acarretará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTE:

- Em caso de espécie ameaçada ou imune de corte em área particular, deverá o requerente apresentar o ***“ESTUDO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TÉCNICA LOCACIONAL”*** e a ***ART*** do profissional habilitado que realizou o estudo. Cabendo as mitigações e compensações serem definidas em reunião ordinária pelo CODEMA, apreciado pela Secretaria de Meio Ambiente. Após firmando o **TCCF - Termo de Compromisso de Compensação Florestal** e a emissão da taxa referente **ao DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental**, estará autorizado a realizar a supressão.
- a falta de cópias dos documentos exigidos e/ou formulário incompleto poderá acarretar no arquivamento do processo
- O corte ou poda dentro de área particular será de responsabilidade do proprietário do lote e/ou pelo solicitante, sendo executada por profissional especializado, com uso adequado de Epi's e a motosserra "CADASTRADA", junto ao IEF
- O corte ou poda em vias públicas será realizado de acordo com a disponibilidade de pessoal do departamento de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Guapé - Mg.
- O órgão ambiental competente se reserva o direito de exigir complementações da análise do processo.
- O Processo somente será analisado após a entrega de todos os documentos relacionados acima. O prazo de manifestação do Órgão Ambiental será de acordo com o cronograma de execução de trabalho interno, sendo assim o requerente terá um prazo máximo de 10 dias para manifestação em caso de ***INDEFERIMENTO***.

**“Alguém está sentado na sombra hoje porque alguém plantou
uma árvore há muito tempo.**

Warren Buffett